



EDITAL DE INSCRIÇÃO

CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PRÓ-CIÊNCIA

A Coordenação Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário FECAP torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – Pró-Ciência do Centro Universitário FECAP.

1. Período e local de inscrição

Durante os meses de março e setembro, na Pró-Reitoria de Extensão, sala da Reitoria, 4º andar do Bloco B, das 11h20 às 21h.

2. Requisitos para participar do programa:

Para o Orientador

- Ser professor pertencente ao corpo docente do Centro Universitário FECAP;
- Possuir pelo menos o título de mestre e produção intelectual aderente à linha de pesquisa do projeto que irá coordenar;
- Possuir produção científica ou tecnológica nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Preferencialmente, estar vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição ou pertencer (na condição de pesquisador) a grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Instituição;
- Assumir o compromisso de supervisionar sistematicamente seu orientando nas distintas fases do trabalho.

Para o Aluno

- Estar regularmente matriculado em um ou mais cursos de graduação do Centro Universitário FECAP;
- Estar matriculado entre o primeiro e o último Semestre durante a vigência da bolsa;
- Alunos de 7º semestre poderão se inscrever desde que já sejam bolsistas de Iniciação Científica e o pedido de bolsa seja de renovação, a fim de dar continuidade e aprofundamento à pesquisa já em andamento.
- Não possuir disciplinas em dependência para obter a Bolsa;

- Dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto de iniciação científica;
- Ter cursado com bom aproveitamento as disciplinas necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto, a critério do Comitê Gestor do Pró-Ciência.

Para o Projeto de Pesquisa

- Ser proposto em conjunto pelo aluno-pesquisador e pelo professor orientador;
- Estar vinculado às linhas de pesquisa estabelecidas nesse edital;
- Ter duração de até 1 (um) ano;
- Ter mérito técnico-científico de acordo com avaliação *Blind Review*.

3. Compromissos

Do Orientador

- Dedicar pelo menos 1 (uma) hora por semana para orientar cada projeto de iniciação científica sob a sua supervisão;
- Avaliar, periodicamente, o(s) aluno(s) sob sua orientação, em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor;
- Submeter ao Comitê Gestor os relatórios parciais e o relatório final, nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- Indicar ao Comitê Gestor a eventual necessidade de desligamento do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- Acompanhar o(s) aluno(s) sob sua orientação no seminário de iniciação científica realizado pela Instituição;
- Incluir o nome do(s) aluno(s)-pesquisador(es) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) aluno(s)-pesquisador(es);
- Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Pró-Ciência, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Pró-Ciência da FECAP.

Do Aluno

- Realizar o trabalho de acordo com o projeto de iniciação científica aprovado;
- Dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto de iniciação científica, sem conflito com as demais atividades acadêmicas;
- Submeter ao(s) orientador (es) e entregar os relatórios parciais e o relatório final **(em forma de artigo científico)**, nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- Participar (apresentando os resultados de sua pesquisa) do Encontro Anual de Iniciação Científica realizado pela Instituição;
- Buscar participar de outros eventos científicos realizados interna e externamente;
- Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do Pró-Ciência, sempre fazer referência à sua condição de bolsista da FECAP vinculado ao Pró-Ciência;
- Fazer bom uso das instalações da FECAP para a realização do seu projeto;
- Não causar prejuízos ao patrimônio físico e moral da instituição;
- Devolver à FECAP, em valores atualizados (variação do IPC/FIPE ou outro que venha a substituí-lo), a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

4. Desistência e cancelamento da Bolsa

- Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá devolver à FECAP os valores recebidos atualizados (segundo variação do IPC/FIPE ou outro que venha a substituí-lo)
- A bolsa será cancelada e haverá desligamento do PRO-CIÊNCIA ao aluno que não entregar os Relatórios Parcial (após 6 meses do início da bolsa) e Final (após 1 ano de bolsa) na data estipulada pelo Comitê Gestor.
- Os Relatórios Parcial e Final deverão ser aprovados pelos pareceristas *ad hoc*

5. Documentos para inscrição

- Ficha de Inscrição do Projeto de Pesquisa devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo professor orientador indicado (ver site da FECAP);
- Projeto de Pesquisa Completo (veja modelo na página da iniciação científica).

6. Processo de seleção e critérios de avaliação

- Os projetos inscritos serão avaliados por pareceristas *ad-hoc* preferencialmente externos e com titulação de Doutor;
- Critérios de avaliação: originalidade do trabalho, relevância do tema, clareza dos objetivos, pertinência do título, atualidade do levantamento bibliográfico, extensão do levantamento bibliográfico, adequação metodológica, qualidade da redação (organização e ortografia), plano de trabalho e atendimento às regras formais de apresentação de trabalhos científicos.

7. Divulgação dos resultados

A lista dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada na Internet, até o dia 30 de maio e até o dia 31 de outubro.

8. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão início a partir de junho e novembro com vigência de 12 meses.

9. Valor da bolsa

- R\$ 250,00 (duzentos reais) a ser descontado no boleto de pagamento da mensalidade.
- O candidato a bolsista que recebe outro tipo de bolsa será bonificado pelo maior valor do benefício com que seja contemplado, não podendo receber cumulativamente, a qualquer título, por qualquer benefício ou programa.

10. Linhas de Pesquisas Institucional

- Controladoria Aplicada e Gestão
 - Avaliação de Desempenho de Gestores e Áreas de Responsabilidade;
 - Análise de Resultados de Produtos e Serviços;
 - Sistemas de Informações;
 - Gestão de Pessoas;
 - Gestão do Conhecimento;
 - Terceiro Setor;
 - Responsabilidade Social e Ambiental.

- Contabilidade Financeira
 - Teoria da Contabilidade;
 - Contabilidade Internacional;
 - Finanças Corporativas;
 - Contabilidade Tributária;
 - Ensino e Pesquisa em Contabilidade;
 - Controles Internos e Gestão de Risco;
 - Análise das Demonstrações Contábeis;
 - Estudo e Desenvolvimento de Modelos de Mensuração em Contabilidade.

- Linguagens Midiáticas e Culturas Urbanas
 - Mídias em suas variadas linguagens e suportes (música, cinema, TV, radio);
 - Publicidade;
 - Relações Públicas;
 - Cultura popular, erudita e massiva;
 - Consumo.

- Marketing e Gestão do Esporte

- Gestão Estratégica da Comunicação

- Conjuntura Econômica (IFECAP)
 - Macroeconomia;
 - Varejo;
 - Expectativas Econômicas;
 - Economia de Empresas.

- Comunicação Organizacional
 - Comunicação Interna;
 - Marketing;
 - Linguística.

- Governança Corporativa
- Estudos Interdisciplinares do Trabalho
- Relações Internacionais
 - Teorias da Administração;
 - História das Relações Internacionais
 - Instituições Internacionais
 - Negócios Internacionais
 - Sociologia das Relações Internacionais
 - Política Internacional
- Gestão das Organizações
 - Teorias da Administração;
 - Planejamento;
 - Mudanças Organizacionais;
 - Gestão da Produção e Operações;
 - Logística;
 - Ensino e Pesquisa em Administração;
 - Gestão aplicada aos diversos segmentos econômicos.
- Outros temas de relevado interesse acadêmico-científico.
- **OBSERVAÇÃO:** Será dada prioridade às linhas acima apresentadas, não esgotando as possibilidades dos temas a serem tratados pelos projetos.

11. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Comitê Gestor.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Wanderley Carneiro
Pró-Reitor de Extensão e Desenvolvimento

Prof. Dr. Marcelo Krokosczyk
Coordenador de Iniciação Científica